

FUNDEB PAULISTA 2025
RECURSOS DAS ESTIMATIVAS DO MEC/MF ⁽²⁾
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECEITA DO ESTADO PROVENIENTE DE IMPOSTOS DA BASE DO FUNDEB ⁽³⁾ (em R\$ 1,00)				
Transferências do Estado			Transferências da União	
ICMS	170.100.243.313,43		FPE	2.114.277.131,35
IPVA	15.504.267.602,68			
ITCMD	5.598.149.038,10			
IPI / Exportação	1.307.712.148,76			
	192.510.372.102,96			2.114.277.131,35
Total				194.624.649.234,31

CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO AO FUNDEB (em R\$ 1,00)		
Receita Proveniente de Impostos:	194.624.649.234,31 x 20%	38.924.929.846,86

RECURSOS A RECEBER DO FUNDEB (coeficiente de distribuição: 0,447067698313)									
Ensino Fundamental		Matrículas	VAAF* ⁽⁵⁾	Subtotal (em R\$ 1,00)	Educação de Jovens e Adultos		Matrículas	VAAF* ⁽⁵⁾	Subtotal (em R\$ 1,00)
Ens. Fund. Integral	Urbano	602.902,0	9.094,71	5.483.218.848,42	EJA	Urbano	66.876,0	6.063,14	405.478.550,64
	Campo	18.069,0	10.458,92	188.982.162,24		Campo	12.491,0	6.972,61	87.094.884,00
	Ind/Quilomb	71,0	12.732,59	904.014,17		Ind/Quilomb	188,0	8.488,40	1.595.818,45
Totais					Totais		79.555,0	8.488,40	494.169.253,09
Ens. Fund. A. Iniciais	Urbano	448.963,0	6.063,14	2.722.125.523,82	Educação Especial		Matrículas	VAAF* ⁽⁵⁾	Subtotal (em R\$ 1,00)
	Campo	3.765,0	6.972,61	26.251.880,42	Educação Especial	Urbano	75.907,0	8.488,40	644.328.675,17
	Ind/Quilomb	644,0	8.488,40	5.466.527,02		Campo	2.063,0	9.761,66	20.138.295,09
Ind/Quilomb	1.103,0	9.337,24	10.298.970,87	Ind/Quilomb		58,0	11.883,75	689.257,76	
Totais					Totais		33.763,0	8.488,40	286.593.714,15
Totais					Totais		111.791,0	8.488,40	951.749.942,17
Ensino Médio		Matrículas	VAAF* ⁽⁵⁾	Subtotal (em R\$ 1,00)	Educação Profissional e Técnica		Matrículas	VAAF* ⁽⁵⁾	Subtotal (em R\$ 1,00)
Ensino Médio Integral	Urbano	311.559,0	9.215,97	2.871.319.269,60	Educação Profis. e Téc.	Urbano	195.389,0	8.185,24	1.599.305.662,97
	Campo	13.582,0	10.598,37	143.947.043,96		Campo	195.389,0	8.185,24	1.599.305.662,97
	Ind/Quilomb	35,0	12.902,36	451.582,67		Ind/Quilomb	195.389,0	8.185,24	1.599.305.662,97
Ensino Médio Parcial	Urbano	859.714,0	7.578,93	6.515.707.927,45	Totais		195.389,0	8.185,24	1.599.305.662,97
	Campo	21.764,0	8.715,76	189.689.882,26	Totais		195.389,0	8.185,24	1.599.305.662,97
	Ind/Quilomb	645,0	10.610,50	6.843.769,28	Totais		195.389,0	8.185,24	1.599.305.662,97
Totais					Totais		195.389,0	8.185,24	1.599.305.662,97
Totais					Totais		195.389,0	8.185,24	1.599.305.662,97

*Valor fiscal anual por aluno

Total de matrículas: 3.405.508,0 Subtotal: R\$ 26.139.260.142,08

INDICADORES DE PONDERAÇÃO ⁽⁶⁾	
I - Por Nível Socioeconômico (NSE): 0,984406	
II - Por Disponibilidade de recursos vinculados a educação (DRec): 1,02667236750203**	
Recursos a receber da distribuição intraestadual (Subtotal VAAF x NSE x DRec) (em R\$ 1,00) (a)	26.417.968.398,48

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT ⁽⁷⁾ (em R\$ 1,00) (b)	0,00
--	-------------

DESTINAÇÕES MÍNIMAS - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT		
Para a Educação Infantil ⁽⁸⁾ (em R\$ 1,00)	0,00 x 0,00%	0,00
Em despesas de capital ⁽⁹⁾ (em R\$ 1,00)	0,00 x 15,00%	0,00

DESTINAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA PARA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ⁽¹⁰⁾ (em R\$ 1,00)		
26.417.968.398,48 (a+b)	x 70%	18.492.577.878,94

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR ⁽¹¹⁾ (em R\$ 1,00) (c)	0,00
---	-------------

DIFERENÇA ENTRE RECURSOS A RECEBER E CONTRIBUIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO (em R\$ 1,00)		
Recursos a Receber do FUNDEB a+b+c (+)		26.417.968.398,48
Contribuição do Governo do Estado ao FUNDEB (-)		38.924.929.846,86
"Ganho" (+) / "Perda" (-)		-12.506.961.448,47

RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB – ANOS ANTERIORES (em R\$ 1,00)						
Ano	2021 ⁽¹²⁾	2022 ⁽¹²⁾	2023 ⁽¹²⁾	2024 ⁽¹²⁾	2025 ⁽¹³⁾ (a+b+c)	
Recursos	21.050.400.129	24.714.619.076	24.303.471.625	26.459.862.759	26.417.968.398	

Veja notas e fontes na próxima página

FUNDEB PAULISTA 2025
RECURSOS DAS ESTIMATIVAS DO MEC/MF ⁽²⁾
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(página 2)

NOTAS EXPLICATIVAS

- (1) Este demonstrativo do FUNDEB 2025 foi elaborado sob a responsabilidade técnica do Instituto Brasileiro de Sociologia Aplicada IBSA, com o apoio da UNINOVE.
- (2) Estimativas do MEC/MF para o FUNDEB total do Estado de São Paulo (Estado e Municípios): R\$ 59.091.650.991,74.
- (3) Dos recursos a que se refere à vinculação de 25% à Educação, estabelecida no artigo 212 da Constituição Federal, ficam fora do FUNDEB mas destinam-se igualmente à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica do Município os seguintes montantes: 5% dos recursos provenientes das mesmas fontes vinculadas ao FUNDEB; 25% dos recursos provenientes das receitas de impostos próprios (IPTU, ISS, ITBI); 25% das receitas provenientes do Imposto de Renda retido na Fonte pelo Município; 25% do acréscido do FPM pelas E.C. nº 55/2007, nº 84/2014 e nº 112/2021.
- (4) Números fracionados decorrem da possibilidade de pagamento do FUNDEB dividido em 50% para o Estado e 50% para Município por matrículas no atendimento educacional especializado, correspondente a alunos que estão matriculados em ambas as redes e em unidades conveniadas com ambas as redes, de acordo com Nota Explicativa 01/2010 (SEB/SEESP/FNDE/INEP).
- (5) As siglas VAAF, VAAT e VAAR correspondem, respectivamente, a “Valor Aluno/Ano Fiscal”, “Valor Aluno/Ano Total” e “Valor Aluno/Ano Resultados”. Para mais informações, acesse www.ibsa.org.br “Para entender o novo FUNDEB 2025”. Para informações sobre o não atendimento das condicionalidades para recebimento da complementação VAAR, clique [AQUI](#) e acesse o documento.
- (6) I - Ponderador fixado de acordo com o nível socioeconômico médio das escolas públicas localizadas no ente federado, em consonância com o artigo 2º Resolução SEB/MEC nº 4, de 30 de outubro de 2023. II - Poderador calculado a partir do VAAT antes da Complementação da União para entes que alcançaram o VAAT mínimo (FNDE). Maiores informações de na nota explicativa do IBSA para o FUNDEB 2025. **O coeficiente foi convertido pelo IBSA para 14 décimos, com diferença de menos de 0,000001, para facilitar os cálculos dos valores nominais finais enunciados na Portaria MEC/Fazenda 14, de 2024.
- (7) Complementação da União Valor Aluno/Ano Total (VAAT), de acordo com a Lei nº 14.113, de 25/12/2020 e Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 07, de 29/12/2023
- (8) A Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 14, de 27/12/2024, aponta as aplicações mínimas de recursos oriundos da complementação da União “VAAT” na Educação Infantil (creche e pré-escola). Essa regra é estabelecida em conformidade com o artigo 28 da Lei nº 14.113, de 2020, havendo um percentual diferente para cada município em função do déficit de atendimento na Educação Infantil e da vulnerabilidade socioeconômica da população a ser atendida.
- (9) O artigo 27 da Lei nº 14.113, de 2020, versa sobre a aplicação mínima de 15% dos recursos recebidos da complementação da União “VAAT” em despesas de capital.
- (10) O artigo 26 da Lei nº 14.113, de 25/12/2020, determina a destinação da proporção mínima de 70% dos recursos recebidos pelos municípios (excluídos apenas os recursos oriundos da complementação da União “VAAR”) para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.
- (11) Complementação da União Valor Aluno/Ano Resultados (VAAR), de acordo com a Lei nº 14.113, de 25/12/2020 e Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 14, de 27/12/2024.
- (12) Valores efetivamente recebidos.
- (13) Estimativas IBSA, com grau de precisão para as estimativas oficiais do MEC superior a 99,999%.
- (14) De acordo com o §3º do Art. 25 da Lei nº 14.113, de 25/12/2020, mediante abertura de crédito adicional, o município poderá utilizar até 10% dos recursos até o 1º quadrimestre do exercício imediatamente subsequente.

FONTES

- 1 - Os recursos são projeções desenvolvidas de acordo com a Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 14, de 27/12/2024, demonstrativo da STN e planilhas de indicadores disponíveis no sítio virtual do FNDE.
- 2 - O ICMS e o IPI / Exp. (parte dos Municípios) foram distribuídos com base nos índices para 2025, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.
- 3 - O FPM foi distribuído com base nos índices do Tribunal de Contas da União (DN nº 213, de 27/11/2024, Capitais e Reserva, destinando-se aos Municípios/Interior o saldo do montante estimado).
- 4 - O IPVA foi distribuído nas mesmas proporções da distribuição de 2024.
- 5 - O ITR foi distribuído nas mesmas proporções da distribuição de 2024.
- 6 - As matrículas foram retiradas da Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 14, de 27/12/2024.
- 7 - Os valores aluno/ano foram calculados de acordo com estabelecido na Resolução nº 05, de 26/06/2024 e Anexo da Lei nº 14.113, de 25/12/2020.
- 8 - Os ponderadores NSE e Drec estão de acordo com demonstrativos FNDE e Nota Técnica 06/2024/CGEE/DIRET-INEP
- 9 - Os valores dos recursos recebidos de anos anteriores são os informados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

ELABORAÇÃO:



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
SOCIOLOGIA
APLICADA

Instituto Brasileiro de Sociologia Aplicada - IBSA
Rua Maranhão, 584 cj 82 Higienópolis - São Paulo - SP - 01240-000
Fone 11-3825-7955
www.ibsa.org.br e-mail: ibsa@ibsa.org.br

APOIO:



UNINOVE - Universidade Nove de Julho
Rua Vergueiro, 235/249 Liberdade - São Paulo - SP - CEP 01504-001
Fone: 11-2633 9000
www.uninove.br